



LEI 1.269 / 2018.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
1.265/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governado Celso Ramos, no uso das atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei 1.265/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2017 para o exercício 2018, com a seguinte classificação:

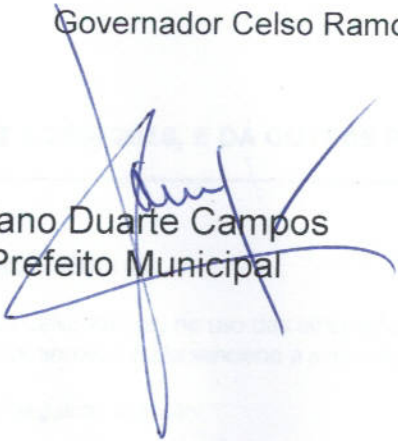
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2047 – Benefícios Eventuais

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 24 de julho de 2018.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na
Data 24/07/18 Supra
Secretaria da administração

